

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 62** - Correição Ordinária realizada na 61ª VT/SP, em 16/04/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**61ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 16/04/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 8º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/2009, publicado no D.O.E. de 19/03/2009, Edição nº 1626 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:  
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Adriana Figueiredo Geara de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 23/02/1996, registrado até 09/12/2008, fl. 61.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 23/11/2007 - proc. nº 3109/1995 (Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	25/05/2009	55	31
<b>unas</b> (rito ordinário)	02/06/2009	63	328
<b>instruções</b>	19/08/2009	141	87
<b>julgamentos</b>	27/05/2009	57	43
<b>SOMA</b>		<b>316</b>	<b>489</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	27/05/2009	57	88
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>240</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>191 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

02332200206102008, 02385200206102009, 02324200706102006,  
00636200606102004, 02399200406102004, 00284200606102007,  
01245200706102008, 00465200806102005, 02256200706102005.

**a.1 - Processo nº 02332200206102008**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 27/06/2007, à fl. 237, pelo Juiz Wilson Ricardo Buquetti Pirota, para expedição de ofício ao IMESC determinando a remessa de informações que possui sobre a autora.

Diante da ausência de informações por parte do IMESC, foi exarado despacho em 19/08/2008 para a autora apresentar os exames realizados (fl. 232).

Em 16/04/2009, à fl. 298, as partes foram intimadas sobre o laudo e honorários, cuja publicação ocorrerá em 20/04/2009.

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 02385200206102009**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 26/11/2003, à fl. 57, pelo Juiz Wildner Izzi Pancheri, para requisição de documento ou informações pelo Juiz a outro órgão.

Em 24/05/2004, à fl. 212, houve o sobrestamento do feito por 1 ano.

Em 14/09/2006, à fl. 221, o MM. Juízo determinou, por despacho, que fosse mantido o sobrestamento do feito até a conclusão do fato delituoso.

Em 06/10/2008, à fl. 233, a ré peticiona juntando procuração.

Determinação: Providenciar o andamento do processo e a abertura de volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

**a.3 - Processo nº 02324200706102006**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 27/03/2008, à fl. 25, pela Juíza Fabiane Martins, devido à possibilidade de acordo.

Em 14/04/2009, à fl. 56, houve publicação de notificação às partes para ciência da homologação do acordo.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 00636200606102004**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 11/09/2007, à fl. 296, pela Juíza Erotilde Ribeiro dos Santos, para esclarecimentos periciais.

Em 14/04/2009, às fls. 309/310, houve publicação às partes sobre a designação da audiência de instrução para 02/06/2009, bem como para ciência dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 02399200406102004**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 28/11/2005, à fl. 199, pelo Juiz Alessandro da Silva, para realização de perícia contábil. Nomeado o Sr. Nivaldo Reigada.

Em 14/09/2006, à fl. 215, o perito requer a efetuação da quebra do sigilo bancário da reclamante. Em 05/05/2007 solicitou dilação de prazo (fl. 250).

Em 22/04/2008, à fl. 259, o sr. Expert requer a expedição de ofício ao Banco Central, objetivando a identificação das contas bancárias da reclamante. À fl. 301, peticiona novamente, requerendo as cópias dos extratos das contas correntes da reclamante, em 23/09/2008.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Em 03/04/2009, à fl. 323, foi encaminhado ofício ao Banco Real determinando o envio dos extratos das contas correntes da autora, do cônjuge e da empresa.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 00284200606102007**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 19/09/2006, à fl. 103, pelo Juiz Antonio Carlos Cavalcante de Oliveira, para realização de perícia.

Em 05/03/2009, à fl. 248, foi expedido Ofício à 2ª VT/Jundiaí, solicitando informações referentes à Carta Precatória nº 558/2007.

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 01245200706102008**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 22/08/2007, à fl. 141, pela Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha, para realização de perícia.

Em 28/01/2008, à fl. 386, foi exarado o seguinte despacho em petição da reclamada: "J. Diga o Sr. Perito."

Verificou-se, às fls. 392/397, juntada de comprovantes de carga aos peritos. Sem andamento posterior.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.8 - Processo nº 00465200806102005**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 07/04/2008, à fl. 44, pela Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha, para realização de perícia.

Apresentação do laudo em 18/02/2009, à fl. 373.

Em 10/03/2009, à fl. 418, foi exarado o seguinte despacho: "Ao Sr. Perito para esclarecimentos."

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 02256200706102005**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 08/05/2008, à fl. 89, pela Juíza Thereza Cristina Nahas, para apreciação de preliminar de mérito. Deferido o prazo de 10 dias para o autor se manifestar sobre a defesa. Após, conclusos para apreciar preliminares e tomar outras providências.

Em 06/06/2008, à fl. 398, foi determinada a realização de perícia médica.

Em 23/01/2009, às fls. 429/452, o reclamado ratifica o laudo pericial médico de seu assistente.

Consta, como último andamento, despacho de 26/01/2009, determinando que, após o decurso do prazo para a outra ré, os autos sejam encaminhados à perita para esclarecimentos.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

01466200406102003,	01561200506102008,	01805200006102008,
01855200306102008,	01853200606102001,	01951200306102006,
00983200306102004,	00876200206102005,	00591200006102002,
00705200706102000,	00773200606102009,	01960200506102009,
02858200506102000,	00837200506102000,	00230200206102008.

**b.1 - Processo nº 01855200306102008**

Constatações:

Consta como último andamento, à fl. 123, despacho exarado em 08/02/2009: "Vistos ... indique a parte outros meios para o prosseguimento do feito, em 30

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

dias. No silêncio, aguarde-se a regularização da certificação digital.  
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

**b.2 - Processo nº 00983200306102004**  
Constatações:  
Consta como último andamento, em 21/01/2009, intimação para o autor comparecer em Secretaria, em 10 dias, para retirar o alvará de levantamento do FGTS, sob pena de cancelamento (fl. 187).  
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

**b.3 - Processo nº 01853200606102001**  
Constatações:  
O despacho exarado à fl. 117 não está assinado.  
Determinação: Providenciar o andamento do processo, bem como sua regularização.

**b.4 - Processo nº 00876200206102005**  
Constatações:  
Verificou-se a não juntada de petição protocolada em 17/03/2009.  
Determinação: Providenciar o andamento do processo, bem como sua regularização.

**b.5 - Processo nº 00591200006102002**  
Constatações:  
Não consta assinatura no despacho exarado à fl. 217.  
Determinação: Providenciar a regularização dos autos, bem como a abertura de volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

**b.6 - Processo nº 01466200406102003**  
Constatações:  
Verificou-se a não juntada de petição protocolada sob nº 021501.  
Determinação: Providenciar a juntada da supramencionada petição.

**b.7 - Processo nº 00230200206102008**  
Constatações:  
Os despachos de fls. 103 e 135 não estão devidamente assinados.  
Determinação: Providenciar a regularização dos autos.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**  
1937/1995, 46/1993, 2286/2001.

**c.1 - Processo nº 1937/1995**  
**Ente público (pólo passivo): Hospital das Clínicas – Faculdade de Medicina da USP**  
**Qtde. de reclamantes: 01**  
Constatações:  
Cálculos do autor em 30/01/2001, fl. 197 (valor: R\$ 308.481,03).  
Manifestação do réu em 21/05/2001, fl. 225, concordando com os cálculos.  
Homologação dos cálculos em 31/05/2001, fl. 226 (valor: R\$ 308.481,03).  
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 14/01/2002, fl. 234.  
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 29/10/2003, fl. 365.  
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, fl. 367, informando sobre a formalização do precatório.  
Último andamento em 10/01/2008, fl. 378: petição do advogado Carlos Alberto

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Duarte requerendo a exclusão do advogado Ricardo Artur Costa e Trigueiros da procuração.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**c.2 - Processo nº 46/1993**

**Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 06/08/1998, fls. 165/190. Perito: José Octavio de Campos Moreira (valor: R\$ 16.268,09 - valor pedido de honorários: R\$ 1.850,00).

Manifestação do autor em 07/10/1998, fl. 197, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 29/10/1998, fl. 200, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 16/11/1998, fl. 201 (valor: R\$ 16.268,09 / valor arbitrado de honorários: R\$ 1.500,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 01/02/1999, fl. 204.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 29/07/1999, fl. 209.

Último andamento em 25/04/2007, fls. 254/255: juntada de petição da Fundação CASA (nova denominação da FEBEM), informando que a previsão orçamentária de pagamento deste precatório era para o exercício de 2005 mas devido à indisponibilidade financeira ainda não foi pago, sendo quitados atualmente os do exercício de 1997 e alguns de 1998.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**c.3 - Processo nº 2286/2001**

**Ente público (pólo passivo): Instituto de Previdência do Estado de São Paulo**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 05/06/2007, fls. 187/192 (valor: R\$ 2.048.426,12).

Manifestação do réu em 03/07/2007, fl. 199, impugnando os cálculos.

Parecer da Assessoria Econômica em 17/01/2008, fls. 211/222, que concluiu pelo refazimento parcial dos cálculos, com alteração do regime de juros, decrescendo-os.

Homologação dos cálculos em 17/01/2008, fls. 223/224 (valor: R\$ 1.525.768,97).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 23/07/2008, fl. 247.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 23/07/2008, fl. 248.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/08/2008, fl. 250, informando sobre a expedição do presente precatório. Novo ofício, à fl. 253, encaminhando cópia de ofício do IPESP referente à inserção deste precatório no seu orçamento.

Último andamento em 11/11/2008, fl. 256: notificação à autora sobre o despacho

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

exarado à fl. 253 – “J. Ciência à autora por 10 dias e, após, aguarde-se o integral cumprimento do precatório.”. A parte tomou ciência do despacho em 12/11/2008, ao comparecer em Secretaria.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada “sine die” e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada “sine die” : 233

- Total de processos aguardando redação de sentença : 017

**Juiz Maurício Marchetti** : **01**

**Juiz Ednaldo da Silva Lima** : **11**

**Juíza Thereza Cristina Nahas** : **03**

**Juiz José Celso Bottaro** : **02**

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada “sine die”) e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

**IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como “Pendência de Terceiros (Sine Die)” (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos processos sem audiência e solução” (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**V-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**IV-g)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-d)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-e)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**V-f)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências Unas Rito Ordinário às 2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras e no Rito Sumaríssimo às 3<sup>a</sup> feiras, sendo os julgamentos realizados apenas às 6<sup>as</sup> feiras.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>Iniciais</b>	25/05/2009	55	31
<b>unas</b> (rito ordinário)	02/06/2009	63	328
<b>instruções</b>	19/08/2009	141	87
<b>julgamentos</b>	27/05/2009	57	43
<b>SOMA</b>		<b>316</b>	<b>489</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	27/05/2009	57	88
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>240</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>191 dias</b>

**VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 17 processos nessa situação.

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 02 estagiários.  
- A Secretaria não tem serviços em atraso.  
- Há **2130** processos em andamento na Vara, sendo 817 em fase de conhecimento e 1313 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que o andamento processual é célere.

- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2009, eu, Monica Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Adriana Figueiredo Geara de Sá  
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete

Monica Saura  
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 61ª</b>	<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 16/04/2009</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 13/04/2009</b>

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>THEREZA CHRISTINA NAHAS</b>		Desde	2002
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	SIM			
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	-		Desde	-
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>JOSÉ CELSO BOTTARO</b>		Desde	01/04/2009
<b>Diretor</b>	<b>LUCILENE TELES DOS SANTOS</b>		Desde	2002
Cargo*	TÉC. JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	CURSO SUPERIOR-LETRAS	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-	
<b>Diretor Substituto</b>	ROSANA DE MARTINI		Desde	2002
Cargo*	TÉC. JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO	
<b>Assistente de Juiz</b>	RAFAEL DEL FAVERI		Desde	2007
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	-	
Atribuições	Execução, sentença de embargos, conclusões			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>	
JOSÉ DE ARIMATÉIA	DATILÓGRAFO	JUL/2003		
RAFAEL DEL FAVERI	ASSISTENTE	DEZ/2006		
RAFAEL MARINS	CALCULISTA	JUN/2004		
ROSANA DE MARTINI	DIR. SUBSTITUTA	JUL/2002		
LUCILENE TELES DOS SANTOS	DIRETORA	AGO/2002		
MARIA DAS GRAÇAS NUNES NASCIMENTO	TÉC. JUDICIÁRIO	JUN/2005		
JOSÉ ANTONIO FERIEL LOPEZ	TÉC. JUDICIÁRIO	15/10/2002		
JOSIAS PEREIRA DA SILVA	TÉC. JUDICIÁRIO	JUN/2008		
SEBASTIÃO SEVERINO	TÉC. JUDICIÁRIO	2000		
MARISA HELENA SANTOS	TÉC. JUDICIÁRIO	OUT/2005		
SANDRA WARLET EMILIANO	ANAL. JUDICIÁRIO	01/10/2008		
ANA PAULA GOMES	ESTAGIÁRIA	JUN/2008		
MARIANA DOS SANTOS CASTRO	ESTAGIÁRIA	SET/2008		
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>11</b>				
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): <b>01</b>				

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	01/06/2009	58
Iniciais	-	-
Instruções	-	-
Julgamentos	-	-
<b>Soma</b>		<b>58</b>
Unas (rito sumaríssimo)	27/05/2009	54
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Os julgamentos dos processos "sine die" são marcados em algumas sextas-feiras (04 por sexta-feira)	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

<b>Audiências</b>	<b>2ª f.</b>	<b>3ª f.</b>	<b>4ª f.</b>	<b>5ª f.</b>	<b>6ª f.</b>	<b>Horário</b>	<b>Intervalo</b>
Unas	17	-	17	17	-	12:50 a 15:30	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	-	-	-	-	04	15:00 a 15:45	10 min
Sumaríssimo	-	18	-	-	-	12:40 a 15:40	10 min
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	53
Embargos à Execução	17
Embargos de Terceiro	12
Exceção de Pré-Executividade	06
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:** (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da conclusão mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
-	-	-

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:** (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da sentença mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
-	-	-

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da Conclusão mais antiga</b>	<b>Quant.</b>	<b>Nº(s) dos Processo(s) - completos</b>
-	-	-	-

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

<b>Nome</b>	<b>Especialização</b>	<b>Média honorária arbitrada</b>
LUIZ CARLOS MARQUESI	CONTADOR	2.000,00

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

ANA MARIA LOBO NORONHA	MÉDICA	2.000,00
ANDRÉ URIANDO	ENGENHEIRO	2.000,00

### 9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2325	561
Cartas Precatórias	496	105
<b>SOMA</b>	<b>2821</b>	<b>666</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>13</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>100</b>	

### 10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	817
Em fase de execução	1313
<b>TOTAL</b>	<b>2130</b>
<b>Obs.</b> A Vara inclui na fase de conhecimento os processos que estão na 2ª Instância.	

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	300	março/abril
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	22	Abril
Processos pendentes de expedição de ofício	10	Abril
Processos aguardando homologação de cálculos	18	Março/abril
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	24	Março/abril
Processos pendentes de expedição de mandado	14	Março/abril
Processos pendentes de expedição de carta precatória	01	Abril
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	02	Abril
Processos pendentes de expedição de alvará	17	Março/abril
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	15	Março/abril
Processos a serem remetidos ao TRT	05	Abril
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	07	Abril
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	09	Abril
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	-	-
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	-	-
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 26/03-método: são vencidos todos os processos na sequência numérica.		

### 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, a Vara observa, sendo anotada na capa observação de tramitação preferencial e agendado o andamento do processo.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sempre que possível.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
<b>05</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
<b>06</b>	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
<b>07</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
<b>08</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
<b>09</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
<b>10</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º ( <b>novo art. 30</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. ( <b>novos arts. 32 e ss.</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<b>19</b>	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
<b>20</b>	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item “a”</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

<b>01</b>	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Mensalmente. Última cobrança 31/03/2009
<b>02</b>	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
<b>04</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Apesar da falta de um funcionário, a Vara vem mantendo os serviços em ordem, com a colaboração e esforço de todos os funcionários.
<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Mais dois funcionários e mais dois estagiários.
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Eliminação da estatística mensal, devendo ser criado um sistema de integração entre o SAP e sistema TST para a transmissão dos dados.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Lucilene Teles dos Santos**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**Dra. Thereza Christina Nahas**  
**Juiz(a) do Trabalho**